



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 56/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.008260/2023-48

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BECKER**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0039099187).

Resolvem Celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 56/2023/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 423-2/DICONV/GAB/PMC/2024 (Id. 0049484068) e autorizado pela Concedente, através da Decisão nº 24/2024/DER-GAATEC (Id. 0049490966); com fundamento na manifestação técnica contida no Análise nº 529/2024/DER-GAATEC (Id. 0049391485) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 242/2024/PGE-DERADM (Id. 0049702059), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a o aporte de **R\$ 1.594,48** (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Desta forma, o quantum total do valor do Convênio passará a ser **R\$ 631.613,79** (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) sendo **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) correspondentes ao Concedente, e **R\$ 31.613,79** (trinta e um mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) da contrapartida, via nova Declaração de Contrapartida (Id. 0049404543). Tal aporte objetiva a ampliação de metas consistente na **limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário**, conforme indicada no Plano de Trabalho de Id. 0049484163 e na Planilha Orçamentária de Id. 0049404680;

§ 1º - A proposta pretende adequar os seguintes trechos:

- I - Linha Eletrônica - Extensão 26,27km - **limpeza lateral e conformação da plataforma;**
- II - Linha B 106 - Extensão 24,60km - **limpeza lateral e conformação da plataforma;**
- III - Linha B 94 - Extensão 13,55km - **limpeza lateral e conformação da plataforma,** sendo assim, a extensão da **Linha conveniada** era de **22,84km** e para a proposta de Adequação de projeto passará a ser de **13,55km;**
- IV - Linha B 94 - Extensão 31,06km - **limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário,** sendo assim, a extensão da **Linha conveniada** era de **23,71km** e para a proposta de Adequação de projeto passará a ser de **31,06km;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/07/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BECKER, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 12/07/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050600647** e o código CRC **8B978D15**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.008260/2023-48

SEI nº 0050600647